



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO

Salvaterra-PA, 12 de abril de 2021.

Ao. Exmo.
Sr. Carlos Alberto Santos Gomes
Prefeito Municipal de Salvaterra/PA

Excelentíssimo Prefeito,

Venho através desta solicitar autorização, para que seja realizada as cotações de preços, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Salvaterra/PA.

A demanda solicitada é para 12 (doze) meses, com o intuito de atender aos alunos matriculados, destacando que as aulas estão suspensas e no primeiro momento será entregue kit de merenda escolar, e quando as aulas retornarem será fornecido de acordo com o cardápio que já está elaborado, aguardando a normalização das aulas presenciais.

Em anexo:

Cardápio da merenda escolar;
Relação das Escolas;
Relação dos gêneros alimentícios;
Termo de referência.

Atenciosamente;


Klébson Salgado Glória
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 028/2021-GPMS

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Salvaterra/PA.

2 - Justificativa:

O município tem 55 escolas, sendo 52 municipais, e 03 estaduais, distribuídas na zona rural e urbana, como estamos vivenciando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente da Doença por Coronavírus – COVID- 19 (SARS-CoV-2, novo Coronavírus).

Com esse cenário epidemiológico acima, as aulas foram suspensas, obedecendo as recomendações do Ministério da Saúde, que uma delas é evitar aglomeração, os quadros de infectados vem aumentando no Brasil e nosso Estado. A secretaria de educação tem tomado as precauções recomendadas pelo Ministério da Saúde e decreto municipal, no entanto, as secretarias das escolas continuam funcionando, dando todo suporte ao aprendizado dos alunos matriculados na rede de ensino.

Com as aulas suspensas, não será possível o atendimento da merenda escolar presencial, diante disto, nesse primeiro momento será entregue kits uma média de 4.000 alunos beneficiados, de acordo levantamento previsto pelo censo escolar de 2020 e número de aluno(s) matriculados para o ano letivo de 2021. Os KIT's da alimentação escolar será entregue nas escolas, de acordo com as demandas de cada escola. Os Kit's serão de acordo com as determinações do PNAE, respeitando os hábitos alimentares, a cultura do município, a qualidade nutricional e sanitária.

No segundo momento quando retornarem as aulas, já estamos com o cardápio elaborado para atendimento da alimentação escolar, atendendo de imediato o fornecimento da merenda nas escolas municipais.

Alguns itens no cardápio como: tucupi, maniva, chouriço e camarão serão utilizados de acordo com cardápio sugerido pelo nutricionista, levando em consideração a sazonalidade dos produtos, respeitando a cultura alimentar da localidade que segue um calendário escolar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



que geralmente prevê eventos festivos que retratam os hábitos alimentares/culturais locais, respeitando ainda o que sugere a **Seção II, Art.17 da Resolução Nº 06; de 08 de maio de 2020**, que diz: “Dos Cardápios Da Alimentação Escolar. Art. 17 Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.”

Em atendimento o que preconiza a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, onde lê-se:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI – o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

3 - Planilha de quantidade:

Itens	Produtos	Quant.	Unid.
1.	Açúcar triturado. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1 kg. Validade não inferior a 90 dias.	800	Fardo c/30und de 01 kg
2.	Achocolatado em pó- ingredientes: açúcar, cacau em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. fardo plástico transparente de 9.600kg. embalagem plástica de 400g. Validade não inferior a 90 dias.	350	Caixa c/24 und de 400gr.
3.	Adoçante dietético líquido – contendo edulcorante. Caixa de papelão com 12 frascos de 100ml aspartame. Validade não inferior a 90 dias.	12	Caixa c/12 und de 100ml.
4.	Arroz Tipo 01 Parboilizado. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg. Validade não inferior a 90 dias.	400	Fardo c/30 und de 01 kg.
5.	Arroz Tipo 02 longo fino. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg.	400	Fardo c/30 und de 01 kg.

Fredson
mup



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: [semedsalvatterra@yahoo.com.br/](mailto:semedsalvatterra@yahoo.com.br)
semedsalvatterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Validade não inferior a 90 dias.		
6.	Alho – in natura. Não deverá apresentar sujidades, parasitas. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável. Embalados em sacos plásticos resistente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	100	Kg
7.	Aveia em flocos finos. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Embalagem adequada de 200g, acondicionados em caixa de papelão. Validade não inferior a 90 dias.	400	Caixa c/28 und. de 200gr.
8.	Batata inglesa – in natura. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	2.000	Kg
9.	Bolacha Cream Cracker – Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contém glúten. Caixa de papelão de 4kg. Embalagem adequada de 400g. Validade não inferior a 90 dias.	1.200	Caixa c/10 und de 400gr.
10.	Bolacha doce – Maria – farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, não contém glúten. Caixa de papelão de 4kg. Embalagem adequada de 400g. Validade não inferior a 90 dias.	1.800	Caixa c/10 und de 400gr.
11.	Biscoito doce – Tipo Rosquinha – sem umidade, consistência crocante. Caixa de papelão de 4kg. Embalagem adequada de 400g. Validade não inferior a 90 dias.	1.000	Caixa c/10 und de 400gr.
12.	Biscoito Doce – Tipo Maisena – sem lactose, sem umidade, consistência crocante, sem corantes artificiais. Caixa de papelão de 4kg. Embalagem adequada de 400g. Validade não inferior a 90 dias.	100	Caixa c/10 und de 400gr.
13.	Café torrado, moído e embalado a vácuo. Caixa de papelão com 20 pacotes de 250g. Validade não inferior a 90 dias.	200	Caixa c/20 und de 250gr.
14.	Carne pá (c/ osso) in natura de 1ª qualidade. Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE. Validade não inferior a 90 dias.	3.000	Kg
15.	Carne Agulha (c/ osso) in natura. Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE. Validade não inferior a 90 dias.	3.000	Kg
16.	Cebola – in natura. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	2.000	Kg
17.	Cenoura – in natura. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	3.000	Kg

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18.	Charque dianteiro (P.A) de 1ª qualidade. (Não podendo ser Jecked beef). Caixa de papelão com 30kg. Embalagem à vácuo de 5kg. Não inferior a 90 dias. Selo de inspeção do SIM, SIE ou SIFE. Validade não inferior a 90 dias.	100	Fardo c/30 und e de 05 kg.
19.	Coxa e sobrecoxa de frango congelado de 1ª qualidade, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg. Não inferior a 90 dias. Selo de inspeção do SIM, SIE ou SIFE. Validade não inferior a 90 dias.	3.000	Kg
20.	Farinha de milho (Flocada). Fardo plástico transparente 30kg. Embalagem de 500g. Não inferior a 90 dias. Validade não inferior a 90 dias.	300	Fardo c/30 und e de 500gr.
21.	Feijão rajado T.02 (Cavalo claro). Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg. Validade não inferior a 90 dias.	300	Fardo c/30 und e de 01 kg.
22.	Farinha de tapioca s/ coco. Embalagem plástica transparente com 20 pacotes de 200g. Validade não inferior a 90 dias.	800	Fardo c/20 und e de 200gr.
23.	Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento. Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg. Validade não inferior a 90 dias.	60	Fardo c/10 und e de 01 kg.
24.	Farinha de trigo c/ ferro e c/ fermento. Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg. Validade não inferior a 90 dias.	60	Fardo c/10 und e de 01 kg.
25.	Filé de Peito de Frango de 1ª qualidade. Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg. Validade não inferior a 90 dias. Selo de inspeção do SIM, SIE ou SIFE.	3.000	Kg
26.	Laranja – in natura de 1ª qualidade, sem apresentar sujidade e parasitas. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	6.000	kg
27.	Leite em pó integral (Não podendo ser composto lácteo). Fardo de papelão com 50 pacotes. Embalagem de polietileno metalizado de 200g. Validade não inferior a 90 dias.	800	Fardo c/50 und e de 200gr.
28.	Leite UHT Desnatado. Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro. Validade não inferior a 90 dias.	20	Caixa c/12 und e de 01 LT.
29.	Leite UHT semidesnatado com restrição de lactose. Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro. Validade não inferior a 90 dias.	20	Caixa c/12 und e de 01 LT.
30.	Leite de Soja UHT. Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro. Validade não inferior a 90 dias.	20	Caixa c/12 und e de 01 LT.
31.	Manteiga comum com sal (creme de soro c/ ou creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose). Caixa de papelão com 12 potes de 200g. Validade não inferior a 90 dias.	25	Caixa c/12 und e de 200gr.
32.	Macarrão espaguete. Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g. Validade não inferior a 90 dias.	1.200	Fardo c/10 und e de 500gr.
33.	Massa p/ sopa (parafuso). Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g. Validade não inferior a 90 dias.	600	Fardo c/10 und e de 500gr.

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



34.	Canjica de milho branco. Fardo plástico transparente de 20kg. Embalagem plástica de 500g. Validade não inferior a 90 dias.	300	Fardo c/20 und de 500gr.
35.	Óleo de soja. Caixa de papelão com 20 garrafas. Embalagem plástica (PET) de 900ml em perfeito estado de conservação. Validade não inferior a 90 dias.	200	Caixa c/20 und de 900ml.
36.	Pão de Hambúrguer (dia) embalados em sacos plásticos, com informação do fabricante e data de fabricação, validade e quantidade. Pão de massa fina de 50g.	15.000	Und
37.	Picolé de Frutas regionais (Cupuaçu, Bacuri, Açaí, Graviola, Murici, etc.). Fardo plástico transparente com 30 picolés de 15g. Validade não inferior a 90 dias.	3.000	Pct c/30 und de 15gr.
38.	Pó colorífico (colorau). Fardo plástico transparente com 10 pacotes de 100g. Validade não inferior a 90 dias.	360	Fardo c/10 und de 100gr.
39.	Repolho branco – in natura. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	2.000	Kg
40.	Sal iodado. Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg. Validade não inferior a 90 dias.	100	Fardo c/30 und de 01 kg.
41.	Tomate – in natura, sem sujidade e parasita. Adequado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	2.000	Kg
42.	Vinagre com limão. Caixa de papelão com 12 garrafas de 500ml. Validade não inferior a 90 dias.	150	Caixa c/12 und de 500 ml.

CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR: ANO 2021.

01- Açaí in natura com farinha de tapioca ou mandioca;
02- Açaí in natura com filé de peixe frito e farinha de mandioca;
03- Achocolatado com leite e bolacha doce ou salgada;
04- Café com leite e bolacha doce ou salgada;
05- Arroz parboilizado com frango desfiado, legumes e farinha de mandioca;
06- Arroz parboilizado com filé de peixe frito, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
07- Frutas in natura: abacaxi, banana, coco (água), mamão, melão e melancia;
08- Macarronada de picadinho, com chouriço, feijão rajado, legume e farinha de mandioca;
09- Macarronada de frango com ovos, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
10- Maniçoba com arroz parboilizado e farinha de mandioca;
11- Mingau de aveia em flocos finos;
12- Mingau de arroz tipo-02;
13- Mingau de arroz tipo-02 com farinha de tapioca
14- Mingau de farinha de milho flocada.
15- Mingau de farinha de tapioca.
16- Mingau de farinha de tapioca com milho branco
17- Mingau de milho branco.
18- Sopa de carne com massa para sopa, legumes e farinha de mandioca;
19- Sopa de feijão com massa para sopa, chouriço e legumes;
20- Sopa de frango com massa para sopa, ovos, legumes e farinha de mandioca;
21- Suco de frutas com bolacha doce ou salgada.
22- Suco de frutas com pão de hambúrguer, carne moída, queijo do marajó e alface;
23- Frango no tucupi com jambu, arroz branco e farinha de mandioca;
24- Macarronada de camarão, com legumes e farinha de mandioca;
25- Chouriço do Marajó com arroz parboilizado, legumes e farinha de mandioca;
26- Macarronada com chouriço do Marajó, legumes e farinha de mandioca;

Pedro

minp

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4- Do Prazo, local, condições de fornecimento:

- 4.1. O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;
- 4.2. As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela secretaria, em dias úteis e em horário de 08:00 às 12:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;
- 4.3. As entregas deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação: Galpão 2: Avenida Paulo Ribeiro, S/Nº, entre 6ª e 7ª Ruas, Bairro: Centro.
- 4.4. A entrega deverá obedecer o protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;
- 4.5. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria de educação;
- 4.6. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);
- 4.7. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 4.8. Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

5-Do acompanhamento e fiscalização do objeto:

- 5.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;
- 5.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;
- 5.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.4. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

5.4.1. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

5.5. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

5.6. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

5.7. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;

5.8. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

5.9. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

6- Das Condições de Pagamento:

6.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.3. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração:

a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;

*Spedros
wif*



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

6.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

6.5. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

6.6. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

6.7. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

6.8. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

7- Das Obrigações da Contratada:

7.1. Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



subcontratação;

- 7.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos produtos previstos;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;
- 7.5. Se após recebimento definitivo do fornecimento for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;
- 7.7. Arcar com todos os encargos decorrentes do presente fornecimento, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;
- 7.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
- 7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 7.10. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.12. - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo as especificações mínimas: Identificação do produto; Embalagem original e intacta; Data de fabricação; Data de validade; Peso líquido; Número do Lote; Nome do fabricante; Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

Handwritten signature

Handwritten signature: Pedrosa

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.13. Os produtos alimentícios a serem adquiridos, deverão atender ao disposto na legislação, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme artigo 33 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

7.14. Todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.15. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizada quando necessário.

7.16. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo os protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

8 - Das Obrigações da Contratante:

8.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

8.2. Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

8.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

8.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

9- Da Subcontratação:

Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

10- Da Garantia:

10.1. Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

Handwritten signature: Pedroso



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvatererra@yahoo.com.br/
semedsalvatererra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero, e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

11 - Das Sanções Administrativas:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a) **Advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória observada os seguintes limites:**

b.1) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

11.5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 - Da Inexecução e dos Casos de Rescisão:

12.1. A inexecução total ou parcial no contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

12.4. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante.

13 – Da vigência do contrato:

13.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa.

13.2. A vigência do contrato será de acordo com a solicitação da secretaria, podendo ser prorrogado.

13.3. A sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

14- Do Critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item.

15 - Da Fundamentação Legal:

Fundamenta-se no Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 8.250/2014, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014.

16- Vigência da Ata de Registro de Preços:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

17 - Dos Recursos Financeiros

17.1. As despesas decorrentes do fornecimento serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária, anexada no processo administrativo.

F. Pedroni
[Signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17.2. Diante ao exposto solicitamos a referida contratação, conforme Termo de Referência.

18 - Das Disposições Gerais:

18.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

18.2. A Contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados.

18.3. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

18.4. Fica eleito o foro da Comarca de Salvaterra/PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas do Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Salvaterra/PA, 08 de abril de 2021.


Georgio Sandro Vilaça Peña
Nutricionista
CRN_10129/ RT

DE ACORDO:


Klébson Salgado Glória
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 028/2021-GPMS


Flávia Passos
Coord. de Alimentação Escolar
Port. Nº 119/2021-GPMS



Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



OFÍCIO Nº 065/2021 - SEMED

Salvaterra, 12 de Março de 2021.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ILMº Srº SECRETÁRIO,

O departamento de Merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação SEMED, encaminha a relação de gêneros alimentícios da merenda escolar, para que possa ser enviado ao departamento de compras, a fim, de que seja realizada as cotações de preços, para realização do Pregão Eletrônico e Chamada Pública, demanda essa para 12 (doze) meses.

Em anexo:

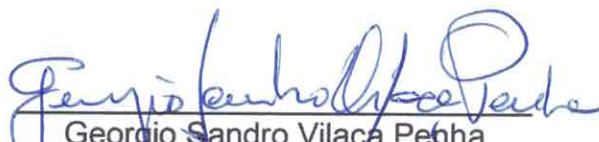
Cardápio da merenda escolar;

Relação das Escolas;

Relação dos gêneros alimentícios.

Contando com seu apoio, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de consideração e respeito.

Atenciosamente;


Georgio Sandro Vilaca Penha
Nutricionista Municipal CRN: 10129


Flávia Pessoa Rosario Pedrosa
Coordenadora de Alimentação Escolar
Portaria Nº 119/2021-GPMS

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

- 01- Açaí in natura com farinha de tapioca ou mandioca;
- 02- Açaí in natura com filé de peixe frito e farinha de mandioca;
- 03- Achocolatado com leite e bolacha doce ou salgada;
- 04- Café com leite e bolacha doce ou salgada;
- 05- Arroz parboilizado com frango desfiado, legumes e farinha de mandioca;
- 06- Arroz parboilizado com filé de peixe frito, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
- 07- Frutas in natura: abacaxi, banana, coco (água), mamão, melão e melancia;
- 08- Macarronada de picadinho, com chouriço, feijão rajado, legume e farinha de mandioca;
- 09- Macarronada de frango com ovos, feijão rajado, legumes e farinha de mandioca;
- 10- Maniçoba com arroz parboilizado e farinha de mandioca;
- 11- Mingau de aveia em flocos finos;
- 12- Mingau de arroz tipo-02;
- 13- Mingau de arroz tipo-02 com farinha de tapioca
- 14- Mingau de farinha de milho flocada.
- 15- Mingau de farinha de tapioca.
- 16- Mingau de farinha de tapioca com milho branco
- 17- Mingau de milho branco.
- 18- Sopa de carne com massa para sopa, legumes e farinha de mandioca;
- 19- Sopa de feijão com massa para sopa, chouriço e legumes;
- 20- Sopa de frango com massa para sopa, ovos, legumes e farinha de mandioca;
- 21- Suco de frutas com bolacha doce ou salgada.
- 22- Suco de frutas com pão de hambúrguer, carne moída, queijo do marajó e alface;
- 23- Frango no tucupi com jambu, arroz branco, farinha de mandioca;
- 24- Macarronada de camarão com legumes e farinha de mandioca;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



- 25_ Chouriço do Marajó com arroz parboilizado, legumes e farinha de mandioca;
26- Macarronada com chouriço do Marajó, legumes e farinha de mandioca;

GEORGIO SANDRO VILAÇA PENHA

CRN_10129



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ITENS	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
01	EMEI NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	2ª RUA BAIRRO CAJU
02	EMEI SANTA RITA -PA	PA - 154 ENTRE 12ª E 13ª RUAS
03	EMEIF ZACARIAS CASTRO DE ARAUJO	13ª RUA MARABÁ
04	EMEIF D PEDRO I	6ª RUA CENTRO
05	ADPAS	11ª RUA, ESQUINA COM A 8ª TRAVESSA, BAIRRO MARABÁ
06	EMEIF PROFESSORA OSCARINA SANTOS	7ª RUA, ESQUINA COM A 8ª TRAVESSA, BAIRRO CENTRO
07	EMEIF DORALICE DAS NEVES FIGUEIREDO	BAIRRO DO COQUEIRINHO
08	EMEIF JOSE IGNACIO DOS REIS	2ª RUA BAIRRO CAJU
09	EMEIF OLAVO NOVAES	7ª RUA, BAIRRO CENTRO
10	EMEIF TITO LEAO DE PAULA	PA 154, PRÓXIMO AO CAMPO DE POUSO
11	EMEI SANTA RITA PECHINCHA	7ª RUA ENTRE 10ª E 11ª TRAVESSA, BAIRRO PAES DE CARVALHO
12	EMEI SORRISO DA CRIANÇA	6ª RUA ESQUINA COM A 7ª TRAVESSA, BAIRRO CENTRO
13	EMEIF BOA ESPERANÇA	POVOADO DE BOA ESPERANÇA
14	EMEIF CACHOEIRINHA	POVOADO DE CACHOEIRINHA
15	EMEIF VALENTIN	POVOADO DE VALENTIM
16	EMEIF QUILOMBOLA DE SAO BENEDITO	POVOADO DE SÃO BENEDITO DA PONTA
17	EMEIF SIRICARI	POVOADO DE SIRICARI
18	EMEIF CURURU	POVOADO DE CURURU
19	EMEIF DE CONDEIXA ANEXO	VILA DE CONDEIXA
20	EMEIF DE CONDEIXA COMPLEXO	PA 154 DE CONDEIXA
21	EMEIF CONDEIXA	VILA DE CONDEIXA
22	EMEIF MARILDA NUNES	PA 154 VILA DE PASSAGEM GRANDE
23	EMEIF MARUACA	POVOADO DE MARUACÁ
24	EMEIF MONSARAS	VILA DE MONSARÁS
25	EMEIF PINGO D'ÁGUA	VILA DE PINGO D'ÁGUA
26	EMEIF 7 DE SETEMBRO	VILA DE JUBIM
27	EMEI SIMEÃO DANTAS	VILA DE JUBIM
28	EMEIF QUILOMBOLA PROFESSOR BENEDITO THOMAZ CARNEIRO	POVOADO DE PAU FURADO
29	EMEIF QUILOMBOLA DE BACABAL	VILA DE BACABAL
30	EMEIF QUILOMBOLA DE BAIRRO ALTO	VILA DE BAIRRO ALTO
31	EMEIF QUILOMBOLA DE VILA UNIAO	PA 154 VILA UNIÃO
32	EMEIF QUILOMBOLA Mª LUCIA LEDO DE CARVALHO	PA 154 VILA UNIÃO
33	EMEIF QUILOMBOLA SEBASTIAO DE ASSIS GONCALVES	VILA DE CALDEIRÃO
34	EMEIF QUILOMBOLA DE CALDEIRÃO ANEXO	RUA PRINCIPAL VILA DE CALDEIRÃO
35	EMEIF QUILOMBOLA DE MANGUEIRAS	VILA DE MANGUEIRAS
36	EMEI RECREIO DOS PASSARINHOS	VILA DE ÁGUA BOA
37	EMEIF CEARA	PA 154 VILA DE CEARÁ
38	EMEIF CHACARA	RAMAL MONSARÁS COMUNIDADE DE CHÁCARA

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000

E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br
semedsalvaterra@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº	Produtos	Quant.	Unid.	Quant. FD/PCT	Peso PCT.	Embalagem	Validade
1.	Açúcar triturado	800	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1 kg	Não inferior a 90 dias
2.	Achocolatado	350	Fardo	24	400g	Fardo plástico transparente de 9.600kg. Embalagem plástica de 400g	Não inferior a 90 dias
3.	Adoçante dietético líquido – contem edulcorante aspartame.	12	Caixa	12	100ml	Caixa de papelão com 12 frascos de 100ml	Não inferior a 90 dias
4.	Arroz T.01 Parbolizado	400	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
5.	Arroz T.02 longo fino	400	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
6.	Alho – in natura	100	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
7.	Aveia em flocos finos	400	Caixa	28	200g	Embalagem apropriada de 200g, acondicionados em caixa de papelão	Não inferior a 90 dias
8.	Batata inglesa – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
9.	Bolacha Cream Cracker – Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (vitamina B9), gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico,	1.200	Caixa	10	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com

Flavio Pedrosa
Secretário de Alimentação Escolar
CPF nº 033.000.935-00
P.O. N.º 11.1912/2011-CPMS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, não contém glúten.						
10.	Bolacha doce – Maria – farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, não contém glúten.	1.800	Caixa	10	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias
11.	Biscoito doce – Tipo Rosquinha – sem umidade, consistência crocante.	1.000	Caixa	10	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias
12.	Biscoito Doce – Tipo Maisena – sem lactose, sem umidade, consistência crocante, sem corantes artificiais.	100	Caixa	10	400g	Caixa de papelão de 4kg. Embalagem apropriada de 400g	Não inferior a 90 dias
13.	Café torrado, moído e embalado a vácuo.	200	Caixa	20	250g	Caixa de papelão com 20 pacotes de 250g	Não inferior a 90 dias
14.	Carne pá (c/ osso) in natura	3.000	Kg	-	-	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.	Não inferior a 90 dias
15.	Carne Agulha (c/ osso) in natura	3.000	Kg	-	-	Carne congelada, acondicionada em papel filme com identificação do corte e validade, com SIM, SIE ou SIFE.	Não inferior a 90 dias
16.	Cebola – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
17.	Cenoura – in natura	3.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa	-

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com

Frederico
Coord. de Alimentação Escolar
Port. N. 118/2011-15/2015





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

							qualidade e aspecto saudável.	
18.	Charque dianteiro (P.A) (Não podendo ser Jeeked beef)	100	Fardo	30	5kg		Caixa de papelão com 30kg. Embalagem à vácuo de 5kg	Não inferior a 90 dias
19.	Coxa e sobrecoxa de frango congelado	3.000	Kg	-	-		Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg	Não inferior a 90 dias
20.	Farinha de milho (Flocada)	300	Fardo	30	500g		Fardo plástico transparente 30kg. Embalagem de 500g	Não inferior a 90 dias
21.	Feijão rajado T.02 (Cavalo claro)	300	Fardo	30	1kg		Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
22.	Farinha de tapioca s/ coco	800	Fardo	20	200g		Embalagem plástica transparente com 20 pacotes de 200g	Não inferior a 90 dias
23.	Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento	60	Fardo	10	1kg		Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
24.	Farinha de trigo c/ ferro e c/ fermento	60	Fardo	10	1kg		Fardo plástico transparente de 10kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
25.	Filé de Peito de Frango	3.000	Kg	-	-		Congelado, acondicionado em caixa de papelão de 20 kg	Não inferior a 90 dias
26.	Laranja – in natura	6.000	kg	-	-		Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
27.	Leite em pó integral (Não podendo ser composto lácteo)	800	Fardo	50	200g		Fardo de papelão com 50 pacotes. Embalagem de polietileno metalizado de 200g	Não inferior a 90 dias
28.	Leite UHT Desnatado	20	Caixa	12	1L		Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias
29.	Leite UHT semidesnatado com restrição de lactose	20	Caixa	12	1L		Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com

Frederico
Frederico
Frederico Rosário Pedrosa
Coord. de Alimentação Escolar
Port. N.º 119/2021-CPMS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

30.	Leite de Soja UHT	20	Caixa	12	1L	Caixa de papelão com 12 embalagens de 1 litro	Não inferior a 90 dias
31.	Manteiga comum com sal (creme de soro c/ ou creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum, não contendo glúten, contendo lactose)	25	Caixa	12	200g	Caixa de papelão com 12 potes de 200g	Não inferior a 90 dias
32.	Macarrão espaguete	1.200	Fardo	10	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
33.	Massa p/ sopa (parafuso)	600	Fardo	10	500g	Fardo plástico transparente de 5kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
34.	Canjica de milho branco	300	Fardo	20	500g	Fardo plástico transparente de 20kg. Embalagem plástica de 500g	Não inferior a 90 dias
35.	Óleo de soja	200	Caixa	20	900mL	Caixa de papelão com 20 garrafas. Embalagem plástica (PET) de 900ml em perfeito estado de conservação	Não inferior a 90 dias
36.	Pão de Hambúrguer (dia)	15.000	Und	Und	50g	Pão de massa fina de 50g	-
37.	Picolé de Frutas regionais (Cupuaçu, Bacuri, Açaí, Graviola, Muruci, etc.)	3.000	Pct	30	15g	Fardo plástico transparente com 30 picolés de 15g	Não inferior a 90 dias
38.	Pó colorífico (colorau)	360	Fardo	10	100g	Fardo plástico transparente com 10 pacotes de 100g	Não inferior a 90 dias
39.	Repolho branco – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa qualidade e aspecto saudável.	-
40.	Sal iodado	100	Fardo	30	1kg	Fardo plástico transparente de 30kg. Embalagem plástica de 1kg	Não inferior a 90 dias
41.	Tomate – in natura	2.000	Kg	-	-	Apropriado para consumo, de boa	-

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com

Recebeu
Flávia Queiroz
Coord. do Departamento Escolar
Port. N.º 131/2017-SEMS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

						qualidade e aspecto saudável.	
42.	Vinagre com limão	150	Caixa	12	500ml	Caixa de papelão com 12 garrafas de 500ml	Não inferior a 90 dias


Georgio Sandro Vilaça Penha
Nutricionista Municipal CRN: 10129


Flávia Pessoa Rosario Pedrosa
Coordenadora de Alimentação Escolar
Portaria Nº 119/2021-GPMS

Flávia Pessoa Rosario Pedrosa
Coord. de Alimentação Escolar
Port. Nº 119/2021-GPMS

Cidade: Salvaterra - Pa
Endereço: Rua Cearense s/n Centro
CEP: 6886-0000
E-mail: semedsalvaterra@yahoo.com.br/
semedsalvaterra@gmail.com

